



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - CPL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020
(Processo SEI n.º 0003730-54.2020.6.15.8000)

AQUISIÇÃO DE MESAS, ARMÁRIOS E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DO TRE/PB - SRP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Recebimento de propostas: a partir da data de publicação do aviso no D.O.U.

Abertura das propostas: 14/09/2020 às 14h00min
(Horário de Brasília/DF)

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AVISOS

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame.

Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, consoante disposto no art. 53 do Decreto n. 10.024, de

20/09/2019.

DÚVIDAS	
No horário de expediente do TRE/PB:	Das 12h00 às 19h00 (segunda à quinta-feira) De 07h00 às 14h00 (sexta-feira)
Telefones:	(83) 3512-1280 / 1281 / 1282
E-mail:	cpl@tre-pb.jus.br

PREÂMBULO

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n.º **09/2020**, publicada em 05/05/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, realizado por regime de execução indireta, com prestação parcelada, sob a forma de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição eventual e futura de **MESAS, ARMÁRIOS E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DO TRE/PB**, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

O presente certame será processado e julgado nos termos da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555, de 08/08/2000 (alterado pelos Decretos nºs 3.693, de 20/12/2000, e 3.784, de 06/04/2001), do Decreto n.º 10.024, de 20/09/2019, do Decreto n.º 7.892, de 23/01/2013 (alterado pelos Decretos n.º 8.250, de 23/05/2014 e n.º 9.488, de 30/08/2018), da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 (alterada pela Lei Complementar n.º 147 de 07/08/2014), regulamentada pelo Decreto 8.538, de 06/10/2015, da Lei n.º 8.248, de 23/10/1991, pela Resolução CNJ nº. 270, de 11/12/2018, e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

A sessão pública será realizada mediante acesso ao sítio www.comprasnet.gov.br e operada pelo Pregoeiro, através do sistema **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, no dia **14/09/2020, às 14h00min (horário de Brasília/DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 3.º andar do edifício-sede deste Órgão, situado na Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-528.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

1.0 – DO OBJETO

1.0 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para aquisição eventual e futura de **MESAS, ARMÁRIOS E MÓVEIS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS UNIDADES DO TRE/PB** de acordo com os quantitativos e as especificações mínimas, que constam do Anexo I e Anexo II e demais condições gerais deste edital.

2.0 – DOS ANEXOS

2.1 – Além deste edital, integram o presente instrumento as seguintes peças:

2.1.1 - o **Anexo I** – "Termo de Referência";

2.1.2 - o **Anexo II** – "Especificações e Quantitativos";

2.1.3 - o **Anexo III** – "Minuta da Ata de Registro de Preços (ARP)".

3.0 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico **apenas as microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme dispõe o art. 48, I, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, especializadas no ramo, **exceto para o item 11**, para o qual poderão participar **quaisquer empresas** especializadas no ramo, legalmente constituídas que:

3.1.1 - estejam devidamente CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação (SLTI), do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;

3.1.2 - encaminhem, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, indicada no preâmbulo deste Edital;

3.1.2.1 - a etapa de que trata o item 3.1.2 será encerrada com a abertura da sessão pública;

3.1.2.2 - as empresas licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema;

3.1.2.3 - o envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 3.1.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

3.1.2.4 - a empresa licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

3.1.2.5 - a falsidade da declaração de que trata o item anterior sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

3.1.2.6 - as empresas poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública;

3.1.2.7 - na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pela empresa, observado o disposto no item 3.1.2, não haverá ordem de classificação das propostas;

3.1.2.8 - os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;

3.1.2.9 - os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema;

3.1.3 - manifestem, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, bem como que a proposta está em conformidade com o exigido no instrumento convocatório;

3.2 - **O item 26 (cotas reservadas) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento)** do quantitativo originalmente elencado **no item 11 (cota principal)**, e foi incluído neste edital em razão do art. 8.º, do Decreto n.º 8.538/2015;

3.2.1 - Na hipótese de não haver vencedor para o item 26 (cotas reservada), este poderá ser adjudicado ao vencedor do item 11 (cota principal), ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado do ITEM 11 (cota principal), **de acordo com operacionalidade do Sistema Compasnet**;

3.2.2 - Se a mesma empresa vencer os ITEM 11 e 26, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço;

3.2.3 - Por se tratar de licitação utilizando o Sistema de Registro de Preços, é prioritária a aquisição dos produtos do ITEM 26, ressalvado o caso em que este ITEM for inadequado para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente.

3.3 - As microempresas e as empresas de pequeno porte, que desejarem participar do certame com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão manifestar sua intenção em campo próprio do sistema eletrônico;

3.4 - Não será admitida a participação de empresas:

3.4.1 - em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, salvo se apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, ou decisão judicial que a desobrigue da apresentação da certidão negativa, ou, ainda, comprove a capacidade econômico-financeira da empresa (conforme jurisprudência do STJ no Resp. n.º 1173735/RN.T4 e no AgRg na MC n.º 23499/RS.T2, do TCU no Acórdão n.º 8.271/2011 – 2.ª Câmara e da AGU no Parecer 4/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, exarado no Processo n.º 00407.000226/2015-22);

3.4.2 - que estejam com o direito de licitar e contratar suspenso com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (Acórdão TCU 842/2013 – Plenário) ou que tenham sido declaradas inidôneas (art. 87, IV da Lei n.º 8.666/93) ou impedidas (art. 7.º da Lei n.º 10.520/02), desde que não tenham logrado reabilitação;

3.4.3 - reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição (conforme jurisprudência do TCU, acórdão n.º 2.898/2012 – Plenário, a vedação à participação de consórcio nesta licitação prende-se ao fato de que esta não envolve questões de alta complexidade e de relevante vulto, em que as empresas, isoladamente, não tenham condições de suprir os requisitos de habilitação do edital);

3.4.4 - estrangeiras que não funcionem no país;

3.4.5 - cooperativas.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1 - As empresas interessadas em participar do certame deverão providenciar, previamente, o CREDENCIAMENTO no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), que também será requisito obrigatório para fins de habilitação:

4.1.1 - o credenciamento no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.1.2 - o credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica;

4.1.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.1.4 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.1.4.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.2 - A licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo, ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

5.0 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - A proposta, a ser encaminhada **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até às **14h00min do dia 14 de setembro de 2020** (horário de Brasília), deverá conter:

5.1.1 - a **especificação do serviço** no campo **“Descrição Detalhada Do Objeto Ofertado”, marca e modelo (quando houver)**, em conformidade com o Anexo I – “Termo de Referência” e nos termos do **Anexo II** – “Especificações e Quantitativos”.

5.1.2 - o **fabricante**, a **marca** e o **modelo (quando houver)** do item cotado, os quais deverão estar impressos na embalagem e/ou corpo do produto, conforme o caso.

5.1.3 - o **VALOR UNITÁRIO DO ITEM, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, no qual se presumem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive, impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando o **preço máximo admitido**, estabelecido no item **7.26** deste edital;

5.1.3.1 - caso o valor total e/ou os valores unitários decorrentes do preço total proposto contenham mais de duas casas após a vírgula, **as casas decimais excedentes serão desconsideradas pelo pregoeiro, ainda que seja reduzido o preço total do Item**, sendo esta alteração considerada uma negociação para fins do disposto no item **7.28** deste edital.

5.1.4 - em razão do descritivo do Sistema *Comprasnet*, caso o item não possua o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas no descritivo constante do Termo de Referência - Anexo I do edital;

5.2 - Ainda no momento de elaboração e envio da proposta o licitante deverá declarar virtualmente, em campo próprio disponibilizado no sistema eletrônico:

5.2.1 - o pleno conhecimento e cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital;

5.2.2 - a inexistência de fato impeditivo de sua habilitação, bem como a ciência da obrigatoriedade de noticiar ocorrências posteriores;

5.2.3 - a não infringência à proibição do art. 7.º, XXXIII, da Constituição (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);

5.2.4 - que elaborou a proposta de forma independente;

5.2.5 - **se for o caso**, o atendimento aos requisitos estabelecidos no Art. 3.º da Lei Complementar n.º 123/2006, bem como a aptidão para usufruir o tratamento diferenciado estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar;

5.3 - O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contado da data da abertura da sessão pública;

5.3.1 - caso a adjudicação não possa ocorrer dentro do período de validade da proposta, por motivo de força maior, o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba poderá solicitar a prorrogação geral da validade por, no máximo, igual período.

5.4 - Não serão permitidas ofertas parciais, em relação ao quantitativo total estimado fixado para o item.

5.5 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega de até **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho.

5.6 - Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, fone: (83)356.1206 e 3233.1889, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira;

5.7 - Quaisquer tributos, despesas e custos diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão tidos como inclusos nos preços, e não serão admitidos como pleitos de acréscimos, a qualquer título.

5.8 - O encaminhamento da proposta de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances.

5.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital e seus anexos, sejam omissas, apresentem irregularidades, alternativas ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.10 - A licitante apresentará preço global, nele inclusas as despesas diretas e indiretas, tais como: mão de obra, transporte, alimentação, impostos, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e comerciais, e taxas que se façam indispensáveis à perfeita execução dos serviços.

5.11 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

6.0 – DA HABILITAÇÃO

6.1 - A habilitação do licitante será verificada mediante:

a) consulta “on line” ao **SICAF**, constatando-se a sua regularidade perante a Fazenda Nacional (Certidão de Regularidade de Tributos Federais), Fazenda Estadual (Certidão de Regularidade), Seguridade Social (Certidão de Regularidade – CND), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade – CRF);

b) apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa válida, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943, podendo ser realizada consulta “on line” ao **TST**;

c) apresentação da certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, a menos de **90 (noventa) dias** da data prevista para abertura da licitação;

d) comprovação de aptidão por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando o desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame;

6.1.1 - caso a licitante pretenda fornecer o objeto desta licitação por intermédio de outro estabelecimento da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, desde logo, o respectivo CNPJ para consulta “on line” ao **SICAF**;

6.1.2 - após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com a proposta, os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.1.3 - Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

6.1.4 - sendo verificado que algum dos documentos exigidos encontra-se vencido ou não conste no SICAF, será admitida a sua apresentação, no prazo estipulado no item 6.1.2.

6.1.5 - a proposta de preços final e os documentos de habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais no Sistema Comprasnet, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, em conformidade com o art. 8º, §1º do Decreto n.º 10.024/2019.

6.1.5.1 - todos os documentos enviados ficarão à disposição dos demais licitantes no Sistema Comprasnet para que, desejando analisá-los, possam acessar diretamente pelo sistema.

6.1.6 - será admitida a comprovação de regularidade jurídica e fiscal através da Internet, por meio de consulta “on-line” efetuada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio.

6.2 - Os documentos relativos à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista deverão estar válidos na data de abertura das propostas, ressalvado o disposto no item 7.39.

6.3 - As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste pregão, deverão apresentar toda a documentação exigida neste Capítulo para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.0 – DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1 - A partir do horário previsto no preâmbulo deste edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a compatibilidade do preço cotado e a conformidade da descrição dos bens ofertados com as exigências do edital e seus anexos, sob pena de desclassificação.

7.1.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.1.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.2 - Após a apresentação das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase de lances, quando então os licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste edital.

7.7 - Os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM;**

7.8 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

7.10 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.15 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.16 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante que ofertou o menor lance.

7.18 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade dos licitantes, não lhes cabendo pleitear qualquer alteração.

7.19 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir lance cujo valor for considerado inexecutável.

7.20 - Cabe aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

7.21 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.22 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.23 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.24 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.24.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos serviços:

7.24.1.1 - prestados por empresas brasileiras;

7.24.1.2 - prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.1.3 - prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.25 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.26 - Considera-se **preço excessivo**, para fins de desclassificação, aquele que superar o valor médio pesquisado pelo TRE/PB, constante da tabela a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	CATMAT	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	APOIA PÉS AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO Modelo com 3 alturas, fabricado em aço chata de 1,9, com 03 regulagens de altura e inclinação. Acabamento com ponteiras de Polipropileno e pés antiderrapantes. Plataforma de apoio para pés medindo 400x300 com pintura eletro estática epóxi de alta resistência. Lixa antiderrapante. Certificação: apresentar Laudo Ergonômico de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-17, assinado pelo Ergonomista/engenheiro Certificado por Unidade certificadora. GARANTIA: 1 ano	UND	136	132039	266,44
02	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA/COZINHA Confeccionado em 100% MDF 15 mm, acabamento em pintura UV (Brilho), branco; 03 Portas; 02 Prateleiras internas; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 70x120x35 cm. Puxadores em perfil de alumínio e dobradiças metálicas. Obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 14033:2005, emitido por organização acreditada pelo INMETRO - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. Garantia do Fornecedor: 12 meses	UND	14	207136	838,23
03	ARMÁRIO ALTO ABERTO/FECHADO PARA ESCRITÓRIO: COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 80x48x160 cm (LxPxA) Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT.	UND	52	0264838	938,50

	TAMPO: Confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. ESTRUTURA: 02 Laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dar maior resistência e durabilidade no corpo do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GARANTIA: 05 anos EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada.				
04	ARMÁRIO BAIXO FECHADO PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS INDICADAS: 80x50x80 cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila TAMPO - Confeccionado em MDF ou MDP, de 25mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas: todo o perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. ESTRUTURA: -02 Laterais, 02 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, 01 tampo superior, confeccionados em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras: com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma pela	UND	26	0257361	568,85

	parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema tipo holtmelt. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. . GARANTIA: 05 anos EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada.				
05	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, empilhável, com capacidade para suportar 140 KG, medindo 42x42x75 cm, certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. NBR: 14776- 2013. Cor: branca. GARANTIA: 1 ano	UND	24	252182	52,59
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. ASSENTO:- Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado da ABNT NBR 13962/2018, bem como relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 (material metálico), 8537/2003 (verifica a densidade da espuma), NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho.	UND	46	387895	365,66

	Garantia mínima: 05 anos				
07	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Cor: preta Encosto de espaldar médio e carenagem traseira injetadas em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união de encosto com assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x3, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade 050, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável. Espuma Anatômica. Revestimento em tecido sintético na cor preta. Braços: Apoio de braços em formato em "T" Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade 050, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético na cor preta. Estrutura metálica de aço com 4 pés em tubo de aço redondo SAE 1020 7/8"x1,5mm conformados mecanicamente em formato de "U", unidos por meio de solda tipo mig, e travessas estruturais 3/4"x1, 2mm, com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, de alta resistência e abrasão e impactos, com secagem estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetadas em polietileno de alta resistência a abrasão. Braço em "T". GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ABNT NBR 13.962:2018. NBR: 8094:83, NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004, ambos sobre sustentabilidade e a NR-17 (ergonomia). OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.	UND	12	399946	456,75
08	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto. MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições. MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna	UND	48	332871	964,60

	produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade. BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas. RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoio para antebraços com formato em "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17. GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
09	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO: - Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Espaldar medindo 430 mm de altura na parte interna. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto. MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições. MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade. BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em	UND	60	422130	973,33

	polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoio braços com formato em "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17 GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
10	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS – Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura); – Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade); – Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; – As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm. ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Espalдар medindo 590 mm de altura na parte interna. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e com regulagem de altura em 06 posições acionada por meio de painel integrado ao contra encosto. MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições. MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Regulagem de profundidade. BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e	UND	18	346771	1.139,80

	protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas. RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada. Apóia braços em formato "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2008. NBR: 8094:83. GARANTIA: mínima 07 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
11	CADEIRA DE RODAS Tipo de funcionamento: Manual; Tipo construtivo: Dobrável em duplo X; Material da estrutura: Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível; Apoio para braço escamotáveis; Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon; Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24"; Apoio dos pés reguláveis e removíveis; Tipo de freio: Freio bilateral; Capacidade máxima: Até 200 Kg.	UND	48	428832	1.643,64
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO : MEDIDAS INDICADAS: 160x160x600x720 cm (LxLxPxA). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. Cor: argila SUPERFÍCIE Em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. BORDAS: com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. TAMPO: inteiro em L PAINÉIS FRONTAIS: 02 painéis frontais, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico.	UND	20	250257	1.059,03

	ESTRUTURA CENTRAL E LATERAIS Em chapa de aço #16 de espessura, dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação. Furos para passagem de fiação entre calhas e sapatas niveladoras. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GARANTIA: mínima de 05 anos. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise				
13	ESTANTE METÁLICA : MEDIDAS INDICADAS: 198 cm x 30 cm x 92 cm (AxPxL). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas. COR: cinza. CARACTERÍSTICAS: Estante desmontável de aço, com 6 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras. Acompanha 04 sapatas plásticas e com reforço em X. ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura com secagem em estufa. ESTRUTURA: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm). CAPACIDADE: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). GARANTIA: 01 ano	UND	60	0233816	382,81
14	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS: 1 – DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura da Longarina: 1,63m 2-ESTRUTURA: a) Longarina para banco componível em tubo de aço oblongo curvado 40 x 50 mm com acabamento de superfície pintado. Laterais em tubo de aço retangular 25 x 35 mm, com acabamento de superfície pintada e ponteiros de acabamento em polipropileno injetada. Nivelador em nylon injetado para eventuais desníveis do piso. O sistema de acoplamento à longarina deverá ser através de abraçadeira e parafusos, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina. Observação: as medidas indicadas serão consideradas como mínimas. 3 – ASSENTO: a) Assento: Interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação com densidade de 50 a 55 kg/m³ com espessura mínima de 38mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno. 4 – ENCOSTO: a) Encosto interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura,	UND	51	257066	1.444,15

	baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 38mm. 5 – PARTES METÁLICAS (TRATAMENTO E PINTURA): acabamento em pintura eletrostática, com tintura em pó isenta de metais pesados, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. - CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Deverá ser apresentado laudo de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 8094:1983 (Resistência a névoa salina) com período mínimo de exposição de 300 horas sem que o material metálico revestido e não revestido sofra alguma alteração. - Ensaio Inflamabilidade da Espuma (Norma NBR 9178/2015) através de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro. GARANTIA: mínima de 05 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
15	MESA PARA IMPRESSORA/TRABALHO COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 800 x 600 x 720 cm (LxPxA). Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. TAMPO: Em madeira aglomerada, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, padrão de acabamento do tampo post forming, encabeçado com bordas em fita PVC de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, em todo o perímetro, coladas pelo sistema hotmelt, fixado à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Material da estrutura em aço, acabamento da estrutura pintura em epóxi pó, tipo da base fixo, com sapatas niveladoras de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.	UND	13	0150136	529,75
16	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS - MEDIDAS INDICADAS: 140cm x 70cm x 74cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila.	UND	27	0253037	690,00

	TAMPO: superfície linear, confeccionado em MDP, ou MDF, de 25mm de espessura, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, com bordas arredondadas, encabeçada em todo seu perímetro com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, com dois furos passa-cabos no centro da superfície, de diâmetro de no mínimo 50mm em poliestireno injetado de alto impacto, dotada de calha para passagem de fiação, que permita a acomodação de filtro de linha. PAINEL: longitudinal, sob o tampo, suspenso do piso de 300mm a 400mm, em MDP, ou MDF, espessura mínima de 18mm e máxima de 30mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO: 02 pés laterais, em aço e espessura de 1,2 mm, pintados em epóxi, pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço: tratamento anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C na peça metálica. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIMENSÕES: 1200x740mm (DiâmetroxH) COR: argila TAMPO: produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melâmico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2,5mm, obedecendo à variação máxima permitida. ESTRUTURA: autoportante composta por 1 cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 4 "patas", possuindo 4 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. No interior do tubo deve estar sem obstrução, para futura instalação de caixa de tomada, possibilitando a subida de cabos de piso até aparte superior do topo sem que os mesmos fiquem aparente. O tampo é fixado na estrutura com parafusos auto cortante para madeira. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. CERTIFICAÇÕES: apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO	UND	04	150030	642,00

	14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COR: argila Dimensões: 220cmx100cmx740cm (LxPxH) (admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos). TAMPO reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. ESTRUTURA: lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Base da mesa do tipo "H". CERTIFICAÇÃO: Apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.	UND	06	231289	1.421,80
19	QUADRO DE EDITAIS E AVISO - Material do tipo não magnético com moldura em alumínio de 2cm de largura, superfície para fixação em cortiça; Medidas: 180cm x120cm (LxA). GARANTIA:01 ano	UND	04	233754	257,23
20	TAPETE: De pêlo curto ou textura bouclé, liso. Antiderrapante, resistente a alto tráfego, umidade, manchas e de fácil limpeza. Composto por fibra sintética, de preferência polipropileno ou nylon., Cor: a combinar (a empresa deverá apresentar o catálogo de cores na licitação, para aprovação). Dimensões: 200cmx250cm.	UND	03	150854	1.252,57

	Garantia mínima: 01 ano				
21	SOFÁ DE TRÊS LUGARES Medidas: (L x A x P): 220 x 90 x 86 cm Obs. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos. Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado; Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra, Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais). CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: mínima de 2 anos OBS: Apresentar catálogo com os sofás para análise.	UND	06	244872	3.081,75
22	SOFÁ DE DOIS LUGARES - Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, medindo (L x A x P): 180 x 90 x 86 cm; Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado; Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra; Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais). CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: 2 anos Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise.	UND	06	234424	2.422,25
23	APARADOR Medidas: 160cmx40cmx80cm (LxPxA); Características: • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelho de 4mm com acabamento lapidado	UND	02	323035	1.895,00

	Tampo em MDF laqueado, em lâmina de madeira de Carvalho Americano ou em madeira de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido. Garantia: mínima 01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise.				
24	MESA DE CENTRO Medidas: 120 x 60 x 35 cm(l x p x a); Características: - Estrutura da base em alumínio polido de 1" - Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze - Pezinhos em feltro para não riscar o piso - Espelho bronze em 4mm, com acabamento lapidado - Estrutura (base) em alumínio polido de 1" - Tampo em MDF de 18mm com lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido Mesa de Centro em Madeira maciça c/ Vidro, medindo 120 x 60 x 35 cm(l x p x a)- Uso de Rattan Flexível no revestimento da prateleira, e tampo de vidro temperado. - imagem ilustrativa. GARANTIA:01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise.	UND	03	323035	1.160,33
25	MESA DE CANTO: Dimensões: 55,00x55,00x57,00 (LxPxA) Características - Estrutura da base em alumínio polido de 1" - Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido em espelho bronze - Pezinhos em feltro para não riscar o piso - Espelhos de 4mm com acabamento lapidado - Tampo em MDF de 18mm de lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido GARANTIA:01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise.	UND	04	239468	894,00
26	CADEIRA DE RODAS Tipo de funcionamento: Manual; Tipo construtivo: Dobrável em duplo X; Material da estrutura: Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível; Apoio para braço escamotáveis; Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon; Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24"; Apoio dos pés reguláveis e removíveis; Tipo de freio: Freio bilateral; Capacidade máxima: Até 200 Kg.	UND	16	428832	1.643,64

7.26.1 - Considera-se preço manifestamente inexequível, para fins de desclassificação, aquele que o licitante não comprove a sua viabilidade, quando contestada.

7.26.1.1 - Considerando os termos da Súmula TCU n.º 262/2010 e Resolução n.º 114/2010/CNJ, será oportunizado ao licitante que apresentar proposta com valores inferiores, de acordo com o disposto no item 7.26.1 deste edital, de demonstrar a exequibilidade da sua proposta;

7.27 - Caso a proposta mais bem classificada não tenha sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior a melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, sob pena de preclusão, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada originalmente em primeiro lugar, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto do respectivo ITEM do pregão;

b) caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no caput deste subitem, o sistema fará um sorteio eletrônico entre tais licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para a oferta final do desempate;

d) havendo êxito neste procedimento, o sistema disponibilizará a nova classificação dos licitantes para fins de aceitação; não havendo êxito ou não existindo microempresas e empresas de pequeno porte participantes, prevalecerá a classificação inicial.

7.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7.30 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, **via e-mail ou chat**, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.31 - **Antes da aceitação da proposta classificada em primeiro lugar**, o pregoeiro poderá solicitar, ao respectivo licitante, **a apresentação de 1 (uma) unidade do(s) produto(s) cotado(s), a título de amostra**, para comprovar a adequação do(s) mesmo(s) às especificações do objeto da licitação por parte de servidor ou comissão designada para este fim. O prazo máximo para a apresentação da(s) amostra(s) será de até 5 (cinco) dias após a solicitação, que será feita no próprio sistema eletrônico, através do chat, devendo ser entregue(s) no seguinte endereço: Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Princesa Isabel, 201, 3.º Andar, Tambiá, CEP: 58.020-528, João Pessoa/PB. Caberá ao licitante o ônus decorrente das despesas de envio e retirada do material das dependências do TRE/PB;

7.31.1 - será aceito como amostra a apresentação do catálogo/manual do produto ofertado, desde que este traga todas as informações necessárias à aferição da compatibilidade;

7.31.2 - a apresentação de amostra via catálogo/manual do produto é de inteira responsabilidade da empresa licitante. Sendo o catálogo/manual insuficiente para aferição da compatibilidade será necessário o envio da amostra nos termos do item 7.34;

7.31.3 - a não apresentação da amostra, quando solicitada, dentro dos respectivos prazos, ensejará na desclassificação da proposta.

7.31.4 - o produto apresentado como amostra deverá ser retirado no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Decorrido esse prazo sem que a licitante retire o produto, o Tribunal poderá se desfazer do mesmo sem que isso gere direito de indenização.

7.32 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em segundo lugar, observados os critérios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste edital.

7.33 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

7.34 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.34.1 - A apresentação de novas propostas na forma do item **7.34** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.35 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7.36 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, o pregoeiro efetuará consulta "on-line" ao SICAF, para comprovar a regularidade do licitante, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

7.37 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, caso o(s) documento(s) se encontre(m) vencido(s) ou não conste(m) no SICAF, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

7.38 - O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019. Para casos de microempresas ou empresas de pequeno porte, o prazo será aquele disposto no item **7.39**.

7.39 - Na forma do artigo 43, § 1.º, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.40 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará a inabilitação das microempresas e empresas de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

7.41 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.42 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.43 - Ocorrendo a situação a que se refere o item anterior, o pregoeiro negociará, pelo sistema eletrônico, diretamente com o licitante, objetivando a obtenção de melhor preço, conforme item 7.28.

7.44 - Constatado o atendimento das exigências habilitatórias fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos, encaminhando-se, em seguida, os autos à autoridade competente para homologação.

7.45 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, a classificação dos lances, bem como as ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação.

7.46 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

7.47 - A proposta de preços final e os documentos de habilitação, constantes dos arquivos e registros digitais no Sistema Comprasnet, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas, em conformidade com o art. 8º, §1º do Decreto 10.024/2019.

7.47.1 - Somente mediante autorização expressa do Pregoeiro, em caso de indisponibilidade do Sistema Comprasnet, será aceito o envio de documentação através do e-mail cpl@tre-pb.jus.br;

7.47.2 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Caso sejam solicitados, os originais ou cópias autenticadas deverão ser enviados no prazo de até 10 dias, para o seguinte endereço:

Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba
Comissão Permanente de Licitação
Avenida Princesa Isabel, 201 – Tambiá
João Pessoa/PB – CEP: 58.020-528

8.0 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO

8.1 - A solicitação de esclarecimento a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet.

8.1.1 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

8.2 - Até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, **exclusivamente**, por meio eletrônico, via Internet.

8.3 - O endereço eletrônico para pedidos de esclarecimento, bem como para impugnações ao edital é: cpl@tre-pb.jus.br.

8.4 - A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação ou responder o pedido de esclarecimento formulado, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, podendo, quando for o caso, solicitar auxílio do setor responsável pela elaboração do Termo de Referência ou da Assessoria Jurídica do TRE/PB.

8.4.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

8.5 - Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

8.6 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.7 - As impugnações e os pedidos de esclarecimento, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no link: Comprasnet SIASG / Gestor Público / Consultas / Compras Governamentais / Pregões / Agendados – Código UASG do TRE/PB: 070009. O fornecedor poderá visualizar também no Portal Transparência deste Tribunal, no sítio www.tre-pb.jus.br, no link: "transparencia / gestao-de-contratacoes".

8.8 - Decairá do direito de impugnar, perante o TRE/PB, os termos do edital, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.0 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1 - Esta licitação é do tipo **menor preço**, em estrita observância do disposto no art. 7.º do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências e condições deste edital.

9.3 - Será considerada mais vantajosa para a Administração e, consequentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.

10.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando, aceita a intenção pelo pregoeiro, lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões de recurso, também em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

10.2.1 - Para possibilitar o exercício da manifestação da intenção de recorrer, o pregoeiro manterá a respectiva tela aberta aos licitantes pelo período mínimo de 30 (trinta) minutos, a contar da habilitação do último GRUPO.

10.3 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão em **5 (cinco) dias úteis** ou, nesse período, encaminhá-los ao Presidente, devidamente informados, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Os recursos **imotivados** ou em desacordo com as condições estabelecidas neste edital não serão aceitos.

10.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11.0 – DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações eventuais e futuras da Administração Pública.

11.2 - A Ata de Registro de Preços (ARP) (ANEXO III) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.

11.3 - Órgão Gerenciador é todo órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório para registro de preços, bem como pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços dele decorrente.

11.4 - Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a futura Ata de Registro de Preços.

11.5 - Órgão Não Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais do procedimento licitatório, atendidos os requisitos do Decreto n.º 7.892/2013, venha a fazer adesão à futura Ata de Registro de Preços.

11.6 - O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, através da Seção de Compras da Coordenadoria de Material.

11.6.1 - O Órgão Gerenciador designará, dentre os servidores da(s) unidade(s) requisitante(s), gestor(es) de compras que será(ão) responsável(is) pelos pedidos do(s) item(ns) registrado(s).

11.7 - A quantidade descrita no Anexo II é a estimativa máxima para fornecimento em 12 (doze) meses, e em conformidade com a legislação em vigor; o TRE/PB não está obrigado a adquirir a quantidade total estimada, possibilitando a aquisição integral ou parcial no decurso do prazo vigente.

11.8 - O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura da respectiva ARP.

11.9 - A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

11.10 - Homologado o resultado da licitação, a Seção de Compras da Coordenadoria de Material, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da ARP, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a qual se constitui em compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

11.11 - A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pela Seção de Compras do TRE/PB, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual, ou outro similar, no que couber.

11.12 - Caso o fornecedor registrado não atenda à convocação, nos termos referidos no item **11.10**, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nos termos de sua proposta, ou revogar o ITEM respectivo, ou a licitação;

11.13 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

11.13.1 - Os órgãos e entidades que não houverem participado do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, consultarão o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

11.13.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.13.3 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

11.13.4 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e eventuais órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11.13.5 - Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

11.13.6 - Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11.13.7 - É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à Ata de Registro de Preços da Administração Pública Federal.

12.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA NOTA DE EMPENHO

12.1 - Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

12.1.1 - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

12.1.2 - será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.3 - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

12.1.4 - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.1.5 - o registro a que se refere o item 12.1.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013;

12.1.6 - se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 12.1.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

12.1.7 - a habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 12.1.2 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013;

12.1.8 - o anexo que trata o item 12.1.2 consiste na ata de realização da sessão pública deste pregão, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.

12.1.9 - até a completa adequação do Portal de Compras do Governo Federal para atendimento ao disposto nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.6, a ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

12.2 - Homologado o julgamento, o(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, devendo fazê-lo no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da convocação, salvo motivo justificado e devidamente aceito pela Administração, podendo solicitar a prorrogação do prazo, uma única vez, e por igual período.

12.3 - O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3.º do art. 15 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.2 - A vigência dos contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços se extingue com o recebimento definitivo do objeto, observado o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.3 - Os contratos decorrentes deste Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

12.3.4 - O contrato decorrente deste Sistema de Registro de Preços será assinado no prazo de validade da ARP.

12.4 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho.

12.5 - Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n. Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa - PB, fone: (83)356.1206 e 3233.1889, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira;

12.6 - Quando o fornecedor não apresentar situação regular no ato da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a retirar a mesma, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7 - Decorridos **60 (sessenta) dias** da data de abertura das propostas no certame licitatório, sem que haja convocação por parte deste Regional para assinatura da ARP, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos, salvo na hipótese do item **5.3.1**.

13.0 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

13.1 - O(s) licitante(s) vencedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a:

13.1.1 - enviar documento no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**, contado a partir da adjudicação do objeto do certame, mediante correspondência eletrônica para cpl@tre-pb.jus.br, o qual deve conter:

13.1.1.1 - os dados bancários da licitante: banco, agência e número da conta-corrente;

13.1.1.2 - os dados da pessoa indicada para assinar a Ata de Registro de Preços (nome constante do registro civil e/ou o nome social, quando houver), cargo ou função, número da identidade, número do CPF/MF, endereço, telefone e e-mail);

13.1.2 - fornecer o(s) material(is), objeto deste certame de acordo com o Termo de Referência, Anexo I deste edital

13.1.3 - O prazo de entrega dos materiais a ele adjudicado em perfeitas condições e dentro das características especificadas neste edital e em sua proposta, nos prazos máximos estabelecidos no item 5.6 deste edital, em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital do **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**.

13.1.4 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação, salvo mediante prévia autorização do TRE/PB.

13.1.5 - Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas a fim de que o(s) bem(ns) seja(m) entregue(s) nas dependências da CONTRATANTE.

13.1.6 - Emitir nota fiscal com o mesmo número de CNPJ do estabelecimento (matriz ou filial) que cadastrou a proposta no sítio www.comprasnet.gov.br.

13.1.7 - Indenizar qualquer dano ou prejuízo causado ao TRE/PB, ainda que involuntariamente, por ação ou omissão, no desempenho de suas tarefas.

13.1.8 - Manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas na fase habilitatória desse processo licitatório.

14.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A Administração poderá aplicar ao licitante as penalidades previstas no artigo 49, do Decreto n.º 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, no que couber.

14.2 - Com fundamento no artigo 49, do Decreto n.º 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), sobre o valor total da contratação, garantido o direito à ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

14.2.1 - não assinar a ata de registro de preços;

14.2.2 - não entregar a documentação exigida no edital;

14.2.3 - apresentar documentação falsa;

14.2.4 - não mantiver a proposta;

14.2.5 - comportar-se de modo inidôneo;

14.2.6 - declarar informações falsas; e

14.2.7 - cometer fraude fiscal.

14.3 - Para os fins do item 14.2.5, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 - As sanções descritas no item 14.2 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

14.5 - As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF;

14.6 - As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade da Administração cobrar do licitante indenização por eventuais perdas e danos;

14.7 - Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o licitante para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

15.0 – DA DOTAÇÃO

15.1 - A despesa decorrente da prestação objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados na Proposta Orçamentária 2020, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, e na Proposta Orçamentária 2021, OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS.

16.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Após a declaração do(s) vencedor(es) da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que, posteriormente, será submetido à homologação pelo Ordenador de Despesas (Secretário de Administração e Orçamento);

16.1.1 - no caso de interposição de recurso(s), após proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), a autoridade incumbida da decisão adjudicará o objeto licitado;

16.2 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Os referidos prazos só se iniciam e se vencem em dia de expediente no TRE/PB. Serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

16.3 - O pregoeiro poderá, em qualquer fase da sessão pública deste Pregão Eletrônico, em casos excepcionais e devidamente fundamentados, suspender os trabalhos, ocasião em que efetuará o registro dessa suspensão.

16.4 - O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.4.1 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

16.5 - A licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.

16.6 - A Administração poderá revogar a licitação somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 50 do Decreto n.º 10.024/2019;

16.7 - A anulação do procedimento deste edital, por motivo de ilegalidade, induzirá a da contratação, o que não obrigará o TRE/PB a indenizar a licitante vencedora, ressalvado o disposto no item 16.9.

16.8 - A declaração de nulidade da contratação, originada por este edital, opera retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os que porventura já tenha produzido.

16.9 - A nulidade não exonera o TRE/PB do dever de indenizar a licitante vencedora pelo que esta houver executado, até a data em que ela for declarada e por outros danos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável o motivo da nulidade, e de apurar a responsabilidade de quem lhe deu causa.

16.10 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o interessado que o tendo aceito sem objeção, venha, após julgamento desfavorável, apresentar falhas ou irregularidades que o viciem.

16.11 - A participação nesta licitação implica na aceitação plena e irrevogável das respectivas exigências e condições.

16.12 - A empresa classificada em primeiro lugar se obriga a comunicar qualquer alteração de endereço do seu estabelecimento a este Tribunal, sob pena de decair do direito à contratação ou de incorrer em inexecução contratual, conforme o caso.

16.13 - O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

16.14 - As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação/fornecimento.

16.15 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 65, §1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993, nos termos do § 1.º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

16.15.1 - Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 3.º do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013 e no art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

16.16 - Os autos do respectivo processo administrativo SEI (**n.º 0003730-54.2020.6.15.8000**) que originou este edital estão com vista franqueada aos interessados na licitação.

16.17 - Será verificado pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças do TRE/PB junto ao SIAFI – Sistema de Administração Financeira do Governo Federal, quando da emissão da Nota de Empenho em favor do adjudicatário, a consulta prévia ao **CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**, na forma do art. 6º da Lei n.º 10.522/2002.

16.18 - O extrato de aviso desta licitação estará publicado no DOU – Seção 3, no sítio www.comprasnet.gov.br e no Portal Transparências deste Tribunal <http://www.tre-pb.jus.br/transparencia>, nos quais poderão ser realizados o download da íntegra do edital. Informações adicionais poderão ser prestadas pela Comissão Permanente de Licitações, através dos telefones (83) 3512-1280/1281, nos horários de funcionamento do Órgão, de segunda a quinta-feira das 12h00 às 19h00 e na sexta-feira das 07h00 às 14h00, ou ainda, pelo e-mail: cpl@tre-pb.jus.br.

16.19 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e ou apresentação de documentação/proposta relativa à presente licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

**LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)**

Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 28/08/2020, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0830057** e o código CRC **70994411**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 22/2020
(Processo SEI n. ° 0003730-54.2020.6.15.8000)**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

TERMO DE REFERÊNCIA - BENS PERMANENTES Nº 03/2020 / 2020 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT

João Pessoa, 16 de junho de 2020.

1- OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição, mediante sistema de registro de preços, de mesas, armários e móveis em geral, para atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB, de acordo com as seguintes especificações:

ITEM	UND	QTD	DESCRIÇÃO	EXPECTATIVA DE CONSUMO	CATMAT
01	UND	136	APOIA PÉS AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO Modelo com 3 alturas, fabricado em aço chata de 1,9, com 03 regulagens de altura e inclinação. Acabamento com ponteiros de Polipropileno e pés antiderrapantes. Plataforma de apoio para pés medindo 400×300 com pintura eletro estática epóxi de alta resistência. Lixa antiderrapante. Certificação: apresentar Laudo Ergonômico de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-17, assinado pelo Ergonomista/engenheiro Certificado por Unidade certificadora. GARANTIA: 1 ano	40%	BR132039
02	UND	14	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA/COZINHA Confeccionado em 100% MDF 15 mm, acabamento em pintura UV (Brilho), branco; 03 Portas; 02 Prateleiras internas; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 70x120x35 cm. Puxadores em perfil de alumínio e dobradiças metálicas. Obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT.	40%	BR207136

EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 14033:2005, emitido por organização acreditada pelo INMETRO - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada.

Garantia do Fornecedor: 12 meses



Figura meramente ilustrativa

03	UND	52	ARMÁRIO ALTO ABERTO/FECHADO PARA ESCRITÓRIO: COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 80x48x160 cm (LxPxA) Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. TAMPO: Confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. ESTRUTURA: 02 Laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dar maior resistência e durabilidade no corpo do armário.	40%	BR0264838
----	-----	----	---	-----	-----------

PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno.

COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

GARANTIA: 05 anos

EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada



Imagem ilustrativa

04	UND	26	ARMÁRIO BAIXO FECHADO PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS INDICADAS: 80x50x80 cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila TAMPO - Confeccionado em MDF ou MDP, de 25mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas: todo o perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt.	40%	BR0257361
----	-----	----	---	-----	-----------

			ESTRUTURA: -02 Laterais, 02 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, 01 tampo superior, confeccionados em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras: com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulagem da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110°, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema tipo hotmelt. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. . GARANTIA: 05 anos EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada.		
05	UND	24	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, empilhável, com capacidade para suportar 140 KG, medindo 42x42x75 cm, certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e normada ABNT. NBR: 14776- 2013. Cor: branca,	40%	BR252182

			GARANTIA: 1 ano		
06	UND	46	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente. ASSENTO:- Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado da ABNT NBR 13962/2018, bem como relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 (material metálico), 8537/2003 (verifica a densidade da espuma), NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. Garantia mínima: 05 anos	40%	BR387895
07	UND	12	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Cor: preta Encosto de espaldar médio e carenagem traseira injetadas em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural	40%	BR 399946

para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura, e estrutura de união de encosto com assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x3, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade 050, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável. Espuma Anatômica.

Revestimento em tecido sintético na cor preta.

Braços: Apoio de braços em formato em "T"

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade 050, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. **Revestimento** em tecido sintético na cor preta. **Estrutura metálica** de aço com 4 pés em tubo de aço redondo SAE 1020 7/8"x1,5mm conformados mecanicamente em formato de "U", unidos por meio de solda tipo mig, e travessas estruturais 3/4"x1, 2mm, com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, de alta resistência e abrasão e impactos, com secagem estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Braço em "T".

GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos.

CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ABNT NBR 13.962:2018, NBR: 8094:83, NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004, ambos sobre sustentabilidade e a NR-17 (ergonomia).

OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.

08	UND	48	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e	40%	BR332871
----	-----	----	---	-----	----------

encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. **Encosto** com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto.

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1° que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2°). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade.

BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas

RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção.

BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoio para antebraços com formato em "T".

TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling.

			CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17 GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
09	UND	60	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO:- Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Espaldar medindo 430 mm de altura na parte interna. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto. MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1° que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2°). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições. MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade. BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização	40%	BR422130

			com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoia braços com formato em "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17 GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
10	UND	18	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS – Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura); – Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade); – Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; – As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são mínimas, podendo variar para mais em até 30mm ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50	40%	BR 346771

mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. **Espaldar** medindo 590 mm de altura na parte interna. **Encosto** com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e com regulagem de altura em 06 posições acionada por meio de painel integrado ao contra encosto

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1° que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2°). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Regulagem de profundidade

BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas.

RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção.

BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada. Apóia braços em formato "T".

TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m2, com resistência à tração,

			resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2008. NBR: 8094:83. GARANTIA: mínima 07 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
11	UNID	64	CADEIRA DE RODAS Tipo de funcionamento: Manual; Tipo construtivo: Dobrável em duplo X; Material da estrutura: Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível; Apoio para braço escamotáveis; Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon; Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24"; Apoio dos pés reguláveis e removíveis; T ipo de freio: Freio bilateral; Capacidade máxima: Até 200 Kg.	40%	BR428832
12	UND	20	ESTAÇÃO DE TRABALHO : MEDIDAS INDICADAS: 160x160x600x720 cm (LxLxPxA). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. Cor: argila SUPERFÍCIE Em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. BORDAS: com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em	40%	BR250257

			todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. TAMPO: inteiriço em L PAINÉIS FRONTAIS: 02 painéis frontais, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico. ESTRUTURA CENTRAL E LATERAIS Em chapa de aço #16 de espessura, dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação. Furos para passagem de fiação entre calhas e sapatas niveladoras. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GARANTIA: mínima de 05 anos. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
13	UND	60	ESTANTE METÁLICA : MEDIDAS INDICADAS: 198 cm x 30 cm x 92 cm (AxPxL). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas. COR: cinza. CARACTERÍSTICAS: Estante desmontável de aço, com 6 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas	40%	BR0233816

			em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras. Acompanha 04 sapatas plásticas e com reforço em X. ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura com secagem em estufa. ESTRUTURA: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm). CAPACIDADE: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). GARANTIA: 01 ano		
14	UND	51	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS: 1 – DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura da Longarina: 1,63m 2-ESTRUTURA: a) Longarina para banco componível em tubo de aço oblongo curvado 40 x 50 mm com acabamento de superfície pintado. Laterais em tubo de aço retangular 25 x 35 mm, com acabamento de superfície pintada e ponteiros de acabamento em polipropileno injetada. Nivelador em nylon injetado para eventuais desníveis do piso. O sistema de acoplamento à longarina deverá ser através de abraçadeira e parafusos, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina. Observação: as medidas indicadas serão consideradas como mínimas. 3 – ASSENTO: a) Assento: Interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação com densidade de 50 a 55 kg/m³ com espessura mínima de 38mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno. 4 – ENCOSTO: a) Encosto interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 38mm	40%	BR257066

			5 – PARTES METÁLICAS (TRATAMENTO E PINTURA): acabamento em pintura eletrostática, com tintura em pó isenta de metais pesados, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. - CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Deverá ser apresentado laudo de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 8094:1983 (Resistência a névoa salina) com período mínimo de exposição de 300 horas sem que o material metálico revestido e não revestido sofra alguma alteração. - Ensaio Inflamabilidade da Espuma (Norma NBR 9178/2015) através de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro. GARANTIA: mínima de 05 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
15	UND	13	MESA PARA IMPRESSORA/TRABALHO COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 800 x 600 x 720 cm (LxPxA). Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. TAMPO: Em madeira aglomerada, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, padrão de acabamento do tampo post forming, encabeçado com bordas em fita PVC de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, em todo o perímetro, coladas pelo sistema hotmelt, fixado à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Material da estrutura em aço, acabamento da estrutura pintura em epóxi pó, tipo da base fixo, com sapatas niveladoras de nível.	40%	BR0150136

			COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
16	UND	27	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS - MEDIDAS INDICADAS: 140cm x 70cm x 74cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila. TAMPO: superfície linear, confeccionado em MDP, ou MDF, de 25mm de espessura, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, com bordas arredondadas, encabeçada em todo seu perímetro com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, com dois furos passa-cabos no centro da superfície, de diâmetro de no mínimo 50mm em poliestireno injetado de alto impacto, dotada de calha para passagem de fiação, que permita a acomodação de filtro de linha. PAINEL: longitudinal, sob o tampo, suspenso do piso de 300mm a 400mm, em MDP, ou MDF, espessura mínima de 18mm e máxima de 30mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO: 02 pés laterais, em aço e espessura de 1,2 mm, pintados em epóxi, pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira.	40%	BR0253037

			Tratamento do aço: tratamento anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C na peça metálica. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora N° 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
17	UND	4	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIMENSÕES: 1200x740mm (DiâmetroxH) COR: argila TAMPO: produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2,5mm, obedecendo à variação máxima permitida. ESTRUTURA: autoportante composta por 1 cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 4 “patas”, possuindo 4 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. No interior do tubo deve estar sem obstrução, para futura instalação de caixa de tomada, possibilitando a subida de cabos de piso até aparte superior do topo sem que os mesmos fiquem aparente. O tampo é fixado na estrutura com parafusos auto cortante para madeira. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa.	40%	BR150030

			CERTIFICAÇÕES: apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
18	UND	06	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COR: argila Dimensões: 220cmx100cmx740cm (LxPxH) (admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos) TAMPO reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. ESTRUTURA: lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em	40%	BR 231289

			polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Base da mesa do tipo "H". CERTIFICAÇÃO: Apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.		
19	UND	4	QUADRO DE EDITAIS E AVISO - Material do tipo não magnético com moldura em alumínio de 2cm de largura, superfície para fixação em cortiça; Medidas: 180cm x 120cm (LxA) GARANTIA: 01 ano	40%	BR233754
20	UNID	03	TAPETE: De pêlo curto ou textura bouclé, liso. Antiderrapante, resistente a alto tráfego, umidade, manchas e de fácil limpeza. Composto por fibra sintética, de preferência polipropileno ou nylon., Cor: a combinar (a empresa deverá apresentar o catálogo de cores na licitação, para aprovação) Dimensões: 200cm x 250cm Garantia mínima 01 ano	40%	BR150854
21	UNID.	06	SOFÁ DE TRÊS LUGARES Medidas: (L x A x P): 220 x 90 x 86 cm Obs. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos. Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado;	40%	BR244872

			Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra, Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais). CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: mínima de 2 anos OBS: Apresentar catálogo com os sofás para análise.		
22	UND	06	SOFÁ DE DOIS LUGARES - Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, medindo (L x A x P): 180 x 90 x 86 cm Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado; Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra; Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais).. CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: 2 anos	40%	BR234424

			Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise		
23	UNID	02	APARADOR Medidas: 160cmx40cmx80cm (LxPxA) Características • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelho de 4mm com acabamento lapidado • Tampo em MDF laqueado, em lâmina de madeira de Carvalho Americano ou em madeira de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido Garantia: mínima 01 ano  Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise	40%	BR323035
24	UNID	03	MESA DE CENTRO Medidas: 120 x 60 x 35 cm(l x p x a) Características: • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelho bronze em 4mm, com acabamento lapidado • Estrutura (base) em alumínio polido de 1" • Tampo em MDF de 18mm com lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido Mesa de Centro em Madeira maciça c/ Vidro, medindo 120 x 60 x 35 cm(l x p x a)- Uso de Rattan Flexível no revestimento da prateleira, e tampo de vidro temperado. - imagem ilustrativa GARANTIA:01 ano	40%	BR323035

			 Imagem ilustrativa Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise		
25	UND	04	MESA DE CANTO: Dimensões: 55,00x55,00x57,00 (LxPxA) Características • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido em espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelhos de 4mm com acabamento lapidado • Tampo em MDF de 18mm de lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido GARANTIA:01 ano  Imagem ilustrativa Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise	40%	BR239468

2- JUSTIFICATIVAS:

- Atendimento das demandas das diversas Unidades do TRE/PB, em especial os Cartórios Eleitorais, cujo levantamento das necessidades dessas Unidades foi efetuada pela Comissão de Inventário 2019 e condensada na planilha 0681046.

- A escolha pelo sistema de registro de preços prende-se ao fato de serem necessárias contratações frequentes desse tipo de bens, para repor aqueles que estão danificados em razão do tempo e do uso, bem como por ser conveniente a sua aquisição com previsão de entrega parcelada, como possibilita o art, 3º, incisos I e IV, do Decreto nº 7.892/2013.

3- RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, os produtos serão recebidos:

a.1 Provisoriamente, no ato de cada entrega, com a nota fiscal;

a.2 Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório e após a verificação das condições estabelecidas no edital;

a.3 O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega

a.4- Os bens deverão ser entregues, rigorosamente, dentro das especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com aplicação das penalidades;

a.5 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado, que esteja em desacordo com o catálogo apresentado, com avarias ou defeito de fabricação, ou que não atender as especificações do edital;

a.6 - Os bens serão inspecionados por ocasião do seu recebimento na Seção de Gestão de Patrimônio do TRE/PB e, caso apresentem defeitos, avarias ou não estejam de acordo com o especificado, serão devolvidos com despesas por conta do FORNECEDOR.

a.6.1 - No caso de não aceitação dos bens, por estar em desconformidade com o edital, o FORNECEDOR tem até 30 dias para recolher esses bens, a contar da notificação para esse fim, sob pena de considerar desistência e desinteresse tácito desse recolhimento, podendo o TRE/PB dar a destinação que julgar conveniente.

a.4 - As medidas indicadas neste termo são as mínimas exigíveis, podendo variar para maior ou aceitando a variação informada no item.

b) Prazo de Entrega:

b.1- O prazo de entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias úteis a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.

c) Local de Entrega:

c.1- Os materiais deverão ser entregues no Depósito de Bens do TRE/PB, Av. Chesf, s/n . Lote 3 Quadra M, Distrito Industrial, CEP 58.082-010, João Pessoa – PB, fone: (83)356.1206 e 3233.1889, no horário das 14:00 às 18:00 horas de segunda a quinta-feira e, das 8:00 às 12:00 horas na sexta-feira.

4- GARANTIA:

a) Independentemente da aceitação, durante o período de garantia a contratada obrigará-se a substituir ou reparar, sem ônus para o TRE/PB (garantia on site), o objeto que apresentar defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou de sua correta utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação de inconformidade.

b) O término do atendimento ocorrerá no dia de conclusão do reparo e da disponibilidade do objeto em perfeito estado de uso nas instalações do Tribunal.

c) O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por e-mail ou outro meio hábil de comunicação.

d) A garantia, em todos os casos, engloba a proteção contra defeitos advindos da fabricação

e) A garantia abrangerá todos os bens e, no ato da entrega, devem ser anexados todos os Certificados de Garantia expedidos pelos fabricantes, impresso em língua portuguesa.

f) Decorridos os prazos estabelecidos na alínea "a", sem o atendimento devido, fica o Tribunal autorizado a contratar esses serviços de outra empresa e a cobrar do contratado os custos respectivos, sem que tal fato acarrete qualquer perda quanto à garantia dos produtos.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); O dever previsto no alínea anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o produto com avarias ou defeitos;

c) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

d) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

g) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) Promover, através do Gestor designado pela Administração, que será um servidor lotado na SEGEP, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

b) Fornecer à CONTRATADA todas as informações importantes e pertinentes à contratação, em tempo hábil, sem qualquer forma de reserva ou censura;

c) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom cumprimento das obrigações contratadas;

d) Comunicar à CONTRATADA formal e imediatamente problemas ou dificuldades relacionadas à entrega dos bens;

e) Observar para que, durante a vigência contratual, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, bem como sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

7- DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS

a) A gestão do presente contrato e a fiscalização do fornecimento serão realizadas de acordo com o estabelecido na Portaria nº 18/2018- SAO/DG, do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba.

8- PREVISÃO DA DESPESA

a) A previsão de despesa consta na proposta orçamentária 2020 da COMAT, referente a OUTROS MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS e está também prevista na proposta orçamentária de 2021.

9- DO PAGAMENTO:

a) A Contratada deverá emitir a nota fiscal em nome do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – CNPJ n. 06.017.798/0001-60. Endereço: Avenida Princesa Isabel, 201, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58020-911.

a.1 - A Nota Fiscal deve conter o detalhamento do(s) bem(ns) fornecido(s) e deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e declaração do SIMPLES, se a empresa for optante desse regime de tributação.

b) O pagamento, em parcela única será efetuado em 10 (dez) dias úteis contados a partir do dia seguinte ao aceite e à certificação da nota fiscal pelo Gestor do Contrato e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a documentação não estiver regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

c) A nota fiscal, uma vez certificada pelo Gestor do Contrato, será paga mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Contratada em sua Proposta de Preços Detalhada.

d) Se a nota fiscal for apresentada em desacordo ao contratado ou com irregularidades, o prazo para pagamento ficará suspenso, até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regulamentação formal, não implicando qualquer ônus para o Tribunal.

e) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajuste de preços ou de atualização monetária.

10 - PENALIDADES:

a) A Administração poderá aplicar ao licitante vencedor as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação do CONTRATANTE, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

c) Com fundamento no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, a Contratada que:

c.3.1 - não assinar o contrato ou ata de registro de preços;

c.3.2 - deixar de entregar documentação exigida no edital;

c.3.3 - apresentar documentação falsa;

c.3.4 - ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

c.3.5 - não mantiver a proposta;

c.3.6 - falhar ou fraudar na execução do contrato;

c.3.7 - comportar-se de modo inidôneo;

c.3.8 - fazer declaração falsa e

c.3.9 - cometer fraude fiscal.

d) Para os fins do item c.3.7, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

e) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

e.5.1 - multa moratória de:

e.5.1.1 - 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias;

e.5.1.2 - Sendo o atraso superior a dez dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação de multa compensatória, prevista na alínea "c", sem prejuízo da aplicação da multa moratória limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior.

f) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

g) Apenas a aplicação das multas compensatória e moratória não necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação;

h) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação.

i) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

j) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 2º e 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

l) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

m) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF.

n) As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade da Administração cobrar do licitante vencedor indenização por eventuais perdas e danos.

o) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 16/06/2020, às 16:35, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

SHEILA HIDELZUILA HENRIQUES MISAEL
CHEFE DA SEÇÃO DE PATRIMÔNIO



Documento assinado eletronicamente por Sheila Hidelzuila Henriques Misael em 16/06/2020, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

ALESSANDRA MOTA DE MENEZES
COORDENADOR(A) DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 16/06/2020, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739877** e o código CRC **A701CA72**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Anexo
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2020

(Processo SEI n.º 0003730-54.2020.6.15.8000)

ANEXO II**DOS QUANTITATIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	CATMAT	EXPECTATIVA DE CONSUMO
01	APOIA PÉS AJUSTÁVEL E ERGONÔMICO Modelo com 3 alturas, fabricado em aço chata de 1,9, com 03 regulagens de altura e inclinação. Acabamento com ponteiros de Polipropileno e pés antiderrapantes. Plataforma de apoio para pés medindo 400×300 com pintura eletro estática epóxi de alta resistência. Lixa antiderrapante. Certificação: apresentar Laudo Ergonômico de acordo com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR-17, assinado pelo Ergonomista/engenheiro Certificado por Unidade certificadora. GARANTIA: 1 ano	UND	136	132039	40%
02	ARMÁRIO SUSPENSO PARA COPA/COZINHA Confeccionado em 100% MDF 15 mm, acabamento em pintura UV	UND	14	207136	40%

	(Brilho), branco; 03 Portas; 02 Prateleiras internas; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 70x120x35 cm. Puxadores em perfil de alumínio e dobradiças metálicas. Obs.: admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a ABNT NBR 14033:2005, emitido por organização acreditada pelo INMETRO - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. Garantia do Fornecedor: 12 meses				
03	ARMÁRIO ALTO ABERTO/FECHADO PARA ESCRITÓRIO: COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 80x48x160 cm (LxPxA) Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. TAMPO: Confeccionado em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas em todo seu perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0 mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. ESTRUTURA: 02 Laterais, 03 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, parte superior aberta e inferior fechada, confeccionados em MDF ou MDP de 18 mm de espessura, exceto o painel de fundo que poderá ser de no mínimo de 15 mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em seu perímetro, na	UND	52	0264838	40%

mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dar maior resistência e durabilidade no corpo do armário.

PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110º, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex rajado, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno.

COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa.

GARANTIA: 05 anos

EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17, emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada

04	ARMÁRIO BAIXO FECHADO PARA ESCRITÓRIO MEDIDAS INDICADAS: 80x50x80 cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila TAMPO - Confeccionado em MDF ou MDP, de 25mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas: todo o perímetro encabeçado com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt. ESTRUTURA: -02 Laterais, 02 prateleiras, 01 fundo e 01 tampo inferior, 01 tampo superior, confeccionados em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em melamínico de baixa pressão. Bordas aparentes encabeçadas com fita reta de poliestireno espessura 2,0 mm em todo seu perímetro, na mesma cor do tampo, aplicadas com cola pelo sistema hotmelt. Prateleiras: com regulagens a cada 32 mm através de 04 pinos, encaixados nas laterais e parte inferior das prateleiras, oferecendo perfeito travamento. Sapatas reguladoras de nível, encaixadas na base, permitindo a regulação da mesma pela parte externa do armário. As sapatas deverão ser em polipropileno com no mínimo 25 mm de diâmetro, na parte de contato com o piso, evitando a vibração do armário. Reforço interno do armário para proteção evitando a violação e flambagem, e dando maior resistência e durabilidade no corpo do armário. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de, no mínimo, 110º, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura do tipo multiplex	UND	26	0257361	40%
----	---	-----	----	---------	-----

	rajado, em todo seu perímetro, colada a quente pelo sistema tipo holtmelt. Fechadura tipo lingueta, com 02 chaves dobráveis e travamento simultâneo superior e inferior das portas. Puxador em aço ou polipropileno. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. . GARANTIA: 05 anos EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13961:2010, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada.				
05	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO - Produto aditivado com anti-UV, ou seja, resistente aos raios solares e de fácil limpeza, empilhável, com capacidade para suportar 140 KG, medindo 42x42x75 cm, certificação do Inmetro, conforme Portaria 213/07 e norma da ABNT. NBR: 14776- 2013. Cor: branca, GARANTIA: 1 ano	UND	24	252182	40%
06	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO ENCOSTO: Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 50 mm de espessura, densidade D55, revestida com tecido sintético sem costura aparente.	UND	46	387895	40%

	ASSENTO:- Assento com concha em madeira multilaminada de 14 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada, impedindo a obstrução da circulação sanguínea, e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, espuma anatômica em poliuretano injetado, de 65mm de espessura, densidade D55, Revestimento com tecido sintético, sem costura aparente. Suporte de união do assento ao encosto em aço estampado SAE 1020 1/4" x 3", com acabamento em pintura epóxi preta e carenagem modelada por sopro feita em PEAD na cor preta. ESTRUTURA: Estrutura fixa com 04 pés, em tubo de aço SAE 1020 de Ø 1" x 2,25 mm, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação do estofado à estrutura através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura soldada na estrutura, com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta. Encosto de espaldar médio, com concha interna e carenagem texturizada em polipropileno injetado na cor preta, CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado da ABNT NBR 13962/2018, bem como relatório de ensaio por laboratório acreditado pelo INMETRO da NBR 8094/1983 (material metálico), 8537/2003 (verifica a densidade da espuma), NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho. Garantia mínima: 05 anos				
07	CADEIRA FIXA COM BRAÇOS, ESPALDAR MÉDIO Cor: preta Encosto de espaldar médio e carenagem traseira injetadas em polipropileno na cor preta. Reforço metálico estrutural para o encosto, estampada em chapa de aço SAE 1020 com 2,65 mm de espessura,	UND	12	399946	40%

e estrutura de união de encosto com assento sem regulagem de altura, confeccionada em lâmina de aço SAE 1020 1/4"x3, e ambos com acabamento em pintura epóxi na cor preta. Espuma de poliuretano flexível de no mínimo 40 mm de espessura, com densidade 050, injetada diretamente sobre concha interna de polipropileno e apoio lombar fixo, porém com pressão ajustável. Espuma Anatômica.

Revestimento em tecido sintético na cor preta.

Braços: Apoio de braços em formato em "T"

Assento injetado em polipropileno na cor preta, com espuma de poliuretano flexível de 55 mm de espessura, com densidade 050, colada sobre concha interna de polipropileno injetado, com borda frontal ligeiramente curvada. Revestimento em tecido sintético na cor preta. Estrutura metálica de aço com 4 pés em tubo de aço redondo SAE 1020 7/8"x1,5mm conformados mecanicamente em formato de "U", unidos por meio de solda tipo mig, e travessas estruturais 3/4"x1, 2mm, com tratamento anti corrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta, de alta resistência e abrasão e impactos, com secagem estufa. Terminais dos tubos com ponteiros injetados em polietileno de alta resistência a abrasão. Braço em "T".

GARANTIA mínima de 05 (cinco) anos.

CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo INMETRO, de acordo com a ABNT NBR 13.962:2018. NBR: 8094:83, NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004, ambos sobre sustentabilidade e a NR-17 (ergonomia).

OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.

08	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR BAIXO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto. MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições. MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade. BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e	UND	48	332871	40%
----	---	-----	----	--------	-----

	soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoio braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoio para antebraços com formato em "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17 GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
09	CADEIRA GIRATÓRIA COM ESPALDAR MÉDIO COM BRAÇOS ASSENTO E ENCOSTO:- Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de	UND	60	422130	40%

espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência resina. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Espaldar medindo 430 mm de altura na parte interna. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto.

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura em, no mínimo 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Deve possuir regulagem de profundidade. **BASE:**

Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT 1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base

	protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS: Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano. Apoia braços com formato em "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2018. NBR: 8094:83 e NR 17 GARANTIA: mínima 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
10	CADEIRA/POLTRONA GIRATÓRIA COM ESPALDAR ALTO COM BRAÇOS – Encosto: 420 mm x 460 mm (largura x altura); – Assento: 460 mm x 460 mm (largura x profundidade); – Altura mínima do assento ao piso de 420 mm e máxima de 510 mm; – As tolerâncias não indicadas sobre as medidas, nas especificações, são	UND	18	346771	40%

mínimas, podendo variar para mais em até 30mm

ASSENTO E ENCOSTO: Assento e encosto separados e interligados através de braço em aço tubular ABNT 1008/1020, com 2 mm de espessura e com alma de aço interna. Estrutura em polipropileno ou poliéster reforçados com alta resistência. Estofada com espuma de poliuretano injetada e moldada anatomicamente, com densidade controlada de 54 e 50 kg/m³ para o assento e encosto respectivamente, espessura no centro da almofada de 50 mm. Bordas do assento e encosto arredondadas, com perfil de proteção em PVC instalados a quente. Espaldar medindo 590 mm de altura na parte interna. Encosto com alavanca para regulagem de inclinação, com sistema anti-impacto e com regulagem de altura em 06 posições acionada por meio de painel integrado ao contra encosto

MECANISMO DE INCLINAÇÃO: Mecanismo com movimento sincronizado de inclinação na proporção 2:1 (a cada 1º que o assento se movimenta o encosto se movimenta 2º). Além da livre flutuação, de tensão regulável, pode ser travado em 04 posições.

MOVIMENTO DO ASSENTO: Regulável por sistema de tubo selado de ar comprimido o que permite regulagem de altura com, no mínimo, 05 posições, contendo mola amortecedora de aço de alta resistência com 6 mm de espessura para absorção de impactos provenientes do sentar brusco, mesmo na regulagem de altura mínima. Blindagem telescópica injetada em polipropileno para total proteção do mecanismo. Bucha de poliacetal (POM) material de baixo coeficiente de atrito antirruídos e auto-lubrificante. Bucha de sustentação da coluna produzida em copolímero de polipropileno de forma cônica. Regulagem de profundidade

BASE: Giratória com cinco pás fabricadas com chapas de aço ABNT

	1010/1020 com espessura de 1,9 mm, estampadas, dobradas e soldadas ao tubo central com solda MIG e protegidas contra oxidação pelo processo de fosfatização com pintura eletrostática epóxi. Base protegida por perfil em polipropileno na cor preta apenas em sua porção superior, deixando as laterais das pás em aço expostas. RODÍZIOS: Constituídos de roldanas duplas com movimentos independentes, circulares na dimensão de 50,00mm de diâmetro cada, fabricadas em material termoplástico Poliamida (PA 6,6) pelo processo de injeção. BRAÇOS REGULÁVEIS; Estrutura vertical produzida com tubos telescópicos de seção oblonga de 30 x 16mm e 34,4 x 20,4 mm respectivamente para a parte inferior e superior, com espessura de 1,9mm. Alma interna do apoia braços produzido em aço ABNT 1008/1020 com espessura de 6,35 mm. Possui regulagem vertical (de altura) em 03 posições distintas. A estrutura é revestida por espuma de poliuretano (PU) integral skin injetada. Apóia braços em formato "T". TECIDO: Revestimento em tecido 100% pura lã, com gramatura de 350 + 20g/m², com resistência à tração, resistência ao rasgamento, resistência ao esgarçamento, resistência à abrasão, solidez à luz, flamabilidade e pilling. CERTIFICAÇÕES: Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos de relatório de ensaio fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas. ABNT 13.962:2008. NBR: 8094:83. GARANTIA: mínima 07 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
11	CADEIRA DE RODAS Tipo de funcionamento: Manual; Tipo construtivo: Dobrável em duplo	UND	48	428832	40%

	X; Material da estrutura: Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível; Apoio para braço escamotáveis; Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon; Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24"; Apoio dos pés reguláveis e removíveis; Tipo de freio: Freio bilateral; Capacidade máxima: Até 200 Kg.				
12	ESTAÇÃO DE TRABALHO : MEDIDAS INDICADAS: 160x160x600x720 cm (LxLxPxA). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. Cor: argila SUPERFÍCIE Em MDF, ou MDP, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. BORDAS: com acabamento em fita de PVC de 02 mm de espessura, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Passagem de fiação com acabamento em PVC. Fixada às estruturas laterais e centrais da mesa através de parafusos de aço e buchas metálicas. TAMPO: inteiriço em L PAINÉIS FRONTAIS: 02 painéis frontais, em MDF, ou MDP, de 18 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão. Bordas com acabamento em fita de PVC, colada a quente, pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. 02 calhas horizontais para passagem de fiação sob o tampo, permitindo o acesso a todo	UND	20	250257	40%

	cabeamento de energia, lógico e telefônico. ESTRUTURA CENTRAL E LATERAIS Em chapa de aço #16 de espessura, dobrada, formando 01 canal para passagem de fiação. Furos para passagem de fiação entre calhas e sapatas niveladoras. COMPONENTES METÁLICOS Todas as peças metálicas com pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. GARANTIA: mínima de 05 anos. EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO, bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora nº 17 emitida por entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise				
13	ESTANTE METÁLICA : MEDIDAS INDICADAS: 198 cm x 30 cm x 92 cm (AxPxL). Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas. COR: cinza. CARACTERÍSTICAS: Estante desmontável de aço, com 6 prateleiras com regulagens de altura, dobras duplas nas laterais e triplas nas partes frontais e posteriores, 04 colunas em perfil L de 30x30 mm, reforços ômega na parte interna das prateleiras. Acompanha 04 sapatas plásticas e com reforço em X.	UND	60	0233816	40%

	ACABAMENTO: Tratado pelo processo anti-corrosivo à base de fosfato de zinco e pintura com secagem em estufa. ESTRUTURA: Confeccionado em chapa de aço nº 20 (0,90mm). CAPACIDADE: 20 kg por prateleira (bem distribuídos). GARANTIA: 01 ano				
14	LONGARINA DE 03 LUGARES, COM ESPALDAR BAIXO, SEM BRAÇOS: 1 – DIMENSÕES MÍNIMAS: Largura da Longarina: 1,63m 2-ESTRUTURA: a) Longarina para banco componível em tubo de aço oblongo curvado 40 x 50 mm com acabamento de superfície pintado. Laterais em tubo de aço retangular 25 x 35 mm, com acabamento de superfície pintada e ponteiros de acabamento em polipropileno injetada. Nivelador em nylon injetado para eventuais desníveis do piso. O sistema de acoplamento à longarina deverá ser através de abraçadeira e parafusos, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina. Observação: as medidas indicadas serão consideradas como mínimas. 3 – ASSENTO: a) Assento: Interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação com densidade de 50 a 55 kg/m³ com espessura mínima de 38mm. Capa de proteção e acabamento injetada sob o assento em polipropileno. 4 – ENCOSTO: a) Encosto interno em madeira compensada multilâminas, ou polipropileno injetado. Espuma injetada em poliuretano flexível, de alta resiliência, alta resistência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga	UND	51	257066	40%

	dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 50 kg/m³ em forma anatômica com espessura mínima de 38mm 5 – PARTES METÁLICAS (TRATAMENTO E PINTURA): acabamento em pintura eletrostática, com tintura em pó isenta de metais pesados, com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré tratamento antiferruginoso isento de metais pesados, compostos orgânicos voláteis ou hidrocarbonetos aromáticos policíclicos e solventes. - CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Deverá ser apresentado laudo de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR 8094:1983 (Resistência a névoa salina) com período mínimo de exposição de 300 horas sem que o material metálico revestido e não revestido sofra alguma alteração. - Ensaio Inflamabilidade da Espuma (Norma NBR 9178/2015) através de relatório de ensaio fornecido por laboratórios acreditado pelo Inmetro. GARANTIA: mínima de 05 anos. OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
15	MESA PARA IMPRESSORA/TRABALHO COR: argila. MEDIDAS INDICADAS: 800 x 600 x 720 cm (LxPxA). Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT.	UND	13	0150136	40%

	TAMPO: Em madeira aglomerada, de 25 mm de espessura, revestido em laminado melamínico de baixa pressão, padrão de acabamento do tampo post forming, encabeçado com bordas em fita PVC de 2,0mm e raio de 2,5mm, na mesma cor do tampo, em todo o perímetro, coladas pelo sistema hotmelt, fixado à estrutura através de parafusos de aço e buchas metálicas. ESTRUTURA: Material da estrutura em aço, acabamento da estrutura pintura em epóxi pó, tipo da base fixo, com sapatas niveladoras de nível. COMPONENTES METÁLICOS: Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber à pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa, com acabamento preto liso. CERTIFICAÇÃO: Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por profissional competente certificado pelo ABERGO (Associação Brasileira de Ergonomia); - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: 05 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
16	MESA PARA ESCRITÓRIO SEM GAVETAS - MEDIDAS INDICADAS: 140cm x 70cm x 74cm. Obs.: Admitir-se-á uma variação de 5%, para mais ou para menos, nas medidas indicadas, desde que estejam dentro dos intervalos permitidos pelas Normas da ABNT. COR: Argila.	UND	27	0253037	40%

TAMPO: superfície linear, confeccionado em MDP, ou MDF, de 25mm de espessura, revestido de laminado melamínico de baixa pressão, com bordas arredondadas, encabeçada em todo seu perímetro com fita de poliestireno reta de 2,0mm, na mesma cor do tampo, coladas pelo sistema hotmelt, com dois furos passa-cabos no centro da superfície, de diâmetro de no mínimo 50mm em poliestireno injetado de alto impacto, dotada de calha para passagem de fiação, que permita a acomodação de filtro de linha.

PAINEL: longitudinal, sob o tampo, suspenso do piso de 300mm a 400mm, em MDP, ou MDF, espessura mínima de 18mm e máxima de 30mm, revestido em laminado melamínico de baixa pressão.

ESTRUTURA DA SUSTENTAÇÃO: 02 pés laterais, em aço e espessura de 1,2 mm, pintados em epóxi, pelo sistema eletrostático, permitindo a passagem dos cabos de lógica, elétrica e telefonia. Arremate inferior e sapata reguladora de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto. Elementos de fixação por meio de parafusos embutidos, possibilitando a desmontagem sem danificar a madeira. Tratamento do aço: tratamento anticorrosivo, as partes confeccionadas em aço banhadas em soluções ácidas, preparadas para remoção de camadas de oxidação e posteriormente em soluções de lavagem. Pintura epóxi pó: pintada com espessura de 50 a 70 micras de tinta em pó híbrida, com polimerização em estufa aquecida e temperatura mínima de 200°C na peça metálica.

EXIGÊNCIA: O licitante deverá apresentar Certificado de Conformidade com a NBR 13966:2008, emitido por organização acreditada pelo INMETRO bem como deverá apresentar também a comprovação de atendimento à Norma Regulamentadora Nº 17 emitida por

	entidade ou profissional competente. - Comprovação de cadeia de custódia pelo fabricante da madeira nos produtos da empresa – madeira reflorestada. GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
17	MESA DE REUNIÃO REDONDA: DIMENSÕES: 1200x740mm (DiâmetroxH) COR: argila TAMPO: produzido em formato circular constituído em madeira prensada MDF ou MDP de no mínimo 25mm de espessura, obedecendo à variação máxima permitida, com acabamento nas duas faces inferior e superior em laminado melânico de baixa pressão (BP). As faces laterais dos tampos recebem fita de borda reta produzida em PVC ou Poliestireno (ou material similar) com espessura de no mínimo 2,5mm, obedecendo à variação máxima permitida. ESTRUTURA: autoportante composta por 1 cavalete central de coluna redonda de no mínimo Ø100mm, espessura 1,5mm obedecendo à variação máxima permitida, recebendo na base inferior, 4 “patas”, possuindo 4 niveladores de altura com rosca M6 produzidos com base em polietileno ou similar. Na parte superior a coluna é soldada no mínimo 4 travessas constituídas em tubo de aço, através da qual o cavalete será fixado ao tampo. No interior do tubo deve estar sem obstrução, para futura instalação de caixa de tomada, possibilitando a subida de cabos de piso até aparte superior do topo sem que os mesmos fiquem aparente. O tampo é fixado na estrutura com parafusos auto cortante para madeira. Todas as peças metálicas devem receber tratamento desengraxante, antiferruginoso e pintura	UND	04	150030	40%

	eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa. CERTIFICAÇÕES: apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC (Certificado de cadeia de custódia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
18	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR COR: argila Dimensões: 220cmx100cmx740cm (LxPxH) (admitindo-se variação de 5% para mais ou para menos) TAMPO reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente a abrasão. Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,5 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR13966. Fixado à estrutura através de parafusos rosca auto cortante para madeira. ESTRUTURA: lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem. Ponteiros de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material	UND	06	231289	40%

	termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno. Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Estrutura em chapa metálica SAE 1020 de 0,7 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e acabamento em pintura epóxi. Com sapata regulável em formato octogonal com rosca M6 x Ø 22 mm, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polietileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto brocante. Base da mesa do tipo "H". CERTIFICAÇÃO: Apresentar certificação da ABNT NBR 13966/2008, FSC(Certificado de cadeia de custodia), Laudo da NBR 8094 de no mínimo 150 horas de laboratório acreditado pelo INMETRO. NBR ISO 14.020/2002, NBR ISO 14.024/2004 e a NR-17 assinados pelo engenheiro do trabalho e/ou médico do trabalho GARANTIA: mínima de 03 anos OBS: Deverá ser apresentado catálogo com foto, para análise.				
19	QUADRO DE EDITAIS E AVISO - Material do tipo não magnético com moldura em alumínio de 2cm de largura, superfície para fixação em cortiça; Medidas: 180cm x120cm (LxA) GARANTIA:01 ano	UND	04	233754	40%
20	TAPETE: De pêlo curto ou textura bouclé, liso. Antiderrapante, resistente a alto tráfego, umidade, manchas e de fácil limpeza. Composto por fibra	UND	03	150854	40%

	sintética, de preferência polipropileno ou nylon., Cor: a combinar (a empresa deverá apresentar o catálogo de cores na licitação, para aprovação) Dimensões: 200cmx250cm Garantia mínima 01 ano				
21	SOFÁ DE TRÊS LUGARES Medidas: (L x A x P): 220 x 90 x 86 cm Obs. As dimensões podem variar em 5% para mais ou para menos. Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado; Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra, Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais). CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: mínima de 2 anos OBS: Apresentar catálogo com os sofás para análise.	UND	06	244872	40%
22	SOFÁ DE DOIS LUGARES - Braços retos, revestimento em couro sintético, linhas retas, com	UND	06	234424	40%

	estrutura em madeira de Eucalipto de reflorestamento, medindo (L x A x P): 180 x 90 x 86 cm Assento fixo com percintas elásticas e almofadas preenchidas com espuma de poliuretano densidade D30 ou mais, envolta por uma manta de fibras de poliéster siliconado; Encosto composto por almofadas fixas revestida com espuma de poliuretano densidade D28 ou mais e recoberto por manta de fibra; Pés em metal ou madeira (as dimensões podem variar em 10% para menos ou para mais). CERTIFICAÇÕES: - Deverá ser apresentado certificado de conformidade de produto à empresa, atendendo aos requisitos da norma ABNT 15.164/2004, fornecido por laboratórios oficiais, externos às empresas; - Apresentar Parecer Técnico atendendo a NR-17 (Ergonomia – Portaria do Ministério do Trabalho e da Previdência Social, portaria nº 3751 de 23 de Novembro de 1990) assinado por Engenheiro Mecânico e de Segurança do Trabalho; GARANTIA: 2 anos Obs. Apresentar catálogo com os sofás para análise				
23	APARADOR Medidas: 160cmx40cmx80cm (LxPxA) Características • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelho de 4mm com acabamento lapidado • Tampo em MDF laqueado, em lâmina de madeira de Carvalho Americano ou em madeira de	UND	02	323035	40%

	Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido Garantia: mínima 01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise				
24	MESA DE CENTRO Medidas: 120 x 60 x 35 cm(l x p x a) Características: • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido na parte superior com espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso • Espelho bronze em 4mm, com acabamento lapidado • Estrutura (base) em alumínio polido de 1" • Tampo em MDF de 18mm com lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido Mesa de Centro em Madeira maciça c/ Vidro, medindo 120 x 60 x 35 cm(l x p x a)- Uso de Rattan Flexível no revestimento da prateleira, e tampo de vidro temperado. - imagem ilustrativa GARANTIA:01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise	UND	03	323035	40%
25	MESA DE CANTO: Dimensões: 55,00x55,00x57,00 (LxPx A) Características • Estrutura da base em alumínio polido de 1" • Tampo (caixa) com 80mm de altura e revestido em espelho bronze • Pezinhos em feltro para não riscar o piso	UND	04	239468	40%

	- Espelhos de 4mm com acabamento lapidado - Tampo em MDF de 18mm de lâmina de madeira de Carvalho Americano ou de Pinus de reflorestamento com acabamento envelhecido GARANTIA:01 ano Obs.: Apresentar catálogo para análise				
26	CADEIRA DE RODAS Tipo de funcionamento: Manual; Tipo construtivo: Dobrável em duplo X; Material da estrutura: Aço inoxidável ou alumínio aeronáutico; Acabamento da estrutura: Pintura epóxi; Tipo de uso: Locomoção; Tamanho: Adulto; Tipo de encosto: Encosto reclinável e removível; Apoio para braço escamotáveis; Acabamento do encosto e assento: Courvin, napa ou náilon; Tipo de pneu: pneus dianteiros giratórios maciços 6"; pneus traseiros fixos infláveis 24"; Apoio dos pés reguláveis e removíveis; Tipo de freio: Freio bilateral; Capacidade máxima: Até 200 Kg.	UND	16	428832	40%

OBSERVAÇÃO:

1.º) Havendo qualquer discordância entre a descrição do CATMAT e a do EDITAL, prevalecerá a descrição do EDITAL.

João Pessoa (PB), 28 de agosto de 2020.

LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA
PREGOEIRO(A)



Documento assinado eletronicamente por LEDA MARIA PEDROSA DE OLIVEIRA em 28/08/2020, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2006/lei11419.htm).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0831402** e o código CRC **6E0D4E9D**.

0003730-54.2020.6.15.8000

0831402v23



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N. ° 22/2020
(Processo SEI n. ° 0003730-54.2020.6.15.8000)**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

MINUTA - SECOMP**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX /2020 – TRE/PB****PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2020****(Processo Nº 0003730-54.2020.6.15.8000)**

Aos ---- dias do mês de -----do ano de 2020, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR (UASG: 070009), CNPJ Nº 06.017.798/0001-60, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 201 – Tambiá – João Pessoa/PB, CEP 58.020-911, neste ato representado pelo **Sr. RANULFO LACET VIEGAS DE ARAÚJO**, Secretário de Administração e Orçamento do TRE/PB, CPF/MF nº 150.367.155-00, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o resultado do **Pregão Eletrônico Nº XX/2020 – TRE/PB**, cujo objetivo fora a formalização de registro de preços para a **aquisição de MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E MOBILIÁRIO EM GERAL**, processada nos termos do Processo Administrativo Eletrônico Nº **0003730-54.2020.6.15.8000**, **RESOLVE**, com amparo nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013 (alterado pelo Decreto nº 8.250/2014 e pelo Decreto nº 9.488/2018), e no Decreto nº 8.538/2015, **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa -----, CNPJ nº -----, com sede -----, e-mail:-----, telefone: -----, neste ato representado por -----, CPF nº -----, doravante denominado FORNECEDOR, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **registro de preços**, objetivando a aquisição eventual e futura de **MESAS, ARMÁRIOS, CADEIRAS E MOBILIÁRIO EM GERAL**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos, através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ASSINATURA DA ATA

a) O fornecedor classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 05 dias úteis (condições estabelecidas no instrumento convocatório), podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

a.1) É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

b) A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

b.1) A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

c) A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

d) A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, localizado em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

a) Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

b) Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

c) As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens** do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da SECOMP – Seção de Compras, obriga-se a:

a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;

b) convocar o fornecedor registrado, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ata.

c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;

- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP;
- g) solicitar a designação, dentre os servidores das unidades requisitantes, gestores de compras que serão responsáveis pelos pedidos dos itens registrados.
- h) observar o cumprimento da obrigação de aplicar a sanção em caso de restar inobservado algum compromisso assumido com a assinatura da ata, seja em relação ao órgão participante do sistema ou a ele aderente;
- h.1) será do órgão contratante (gerenciador, participante ou aderente, a depender do caso) a competência para a imposição de sanções administrativas acaso inadimplida alguma obrigação em momento posterior à celebração do contrato. Em sendo o contratante órgão participante ou aderente, o órgão gerenciador deverá ser informado do inadimplemento para que sejam observados os respectivos impactos em face da ata de registro de preços, como o seu cancelamento, por exemplo, conforme previsto no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar o contrato ou retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, quando for o caso, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da convocação, no que couber;
- b) entregar os bens solicitados no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis** a contar da confirmação do recebimento da nota de empenho.
- c) fornecer todos os bens em estreita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2020-TRE/PB**;
- d) entregar os bens conforme especificações e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar os bens solicitados no respectivo endereço do órgão gerenciador ou não participante da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) manter-se, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições exigidas na fase de habilitação do **Pregão Eletrônico XX/2020-TRE/PB**;
- h) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador, participante e não participante(s), e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Compete ao Órgão Não-participante:

- a) consultar previamente o ÓRGÃO GERENCIADOR no intuito de obter as informações necessárias à contratação pretendida, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- c) Compete ao ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento

de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua última assinatura eletrônica.

A Ata de Registro de Preços será **EXTINTA**:

I) pelo decurso do prazo de vigência; ou

II) pela aquisição da quantidade total registrada na Ata pelo órgão gerenciador, zerando o quantitativo registrado, considerando-se exaurido o objeto, ainda que a ata de registro de preços esteja vigente.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O preço unitário a ser praticado, as quantidades, o fornecedor e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo: (será preenchida com o item que a empresa sagrar-se vencedora).

Empresa:				
CNPJ:		Telefone: ()		
ENDEREÇO: CEP.:		E-mail:		
Representante legal: CPF:				
ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	V. UNITÁRIO

OBS.: As quantidades indicadas no item acima correspondem ao número estimado total a ser adquirido durante a vigência desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) o pagamento será efetuado, na medida da entrega o material, através de OBC – Ordem Bancária de Crédito, OBB – Ordem Bancária para Banco ou Ordem Bancária para Pagamento de Faturas com Código de Barras, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou 20 (vinte) dias corridos, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, conforme o valor da contratação seja inferior ou superior, respectivamente ao limite previsto no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da mesma Lei;

b) a Nota Fiscal/Fatura/Boleto Bancário com código de barras, relativo a material efetivamente entregue, deverá ser apresentado no Protocolo Geral do TRE/PB acompanhado da informação de conta-corrente própria, na qual deseja receber o referido pagamento, com a identificação da instituição financeira, nome e prefixo da agência correspondente;

- c) a comprovação da regularidade fiscal, para o pagamento, será verificada por meio do SICAF e do sítio da Justiça do Trabalho;
- d) a Nota Fiscal/Fatura será analisada pelo respectivo Gestor e atestada, se for o caso;
- e) havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á, após a regularização da situação e/ou reapresentação da nota fiscal/fatura, não acarretando qualquer ônus para o Contratante;
- f) o CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado na proposta/nota de empenho, sob pena de não ser efetuado o pagamento;
- g) a Administração se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura por parte do gestor do contrato, este verificar que o material foi entregue em desacordo com o especificado no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico nº XX/2020**;
- h) caso o fornecedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, este não ficará sujeito à retenção prevista na Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 ;
- h.1) consoante disciplina a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, modificada pela IN RFB1540, de 05 de janeiro de 2015 e pela IN RFB 1552, de 02 de março de 2015, as empresas optantes do Simples Nacional, a que se referem os artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar a declaração assinada por seu representante legal, na forma dos Anexos II, III ou IV da referida norma, conforme o caso, em duas vias;
- h.2) o TRE/PB anexará a 1ª (primeira) via da declaração ao processo de pagamento para fins de comprovação à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), devendo devolver a 2ª via ao interessado como recibo;
- i) a Administração se reserva ao direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação da nota fiscal/fatura o fornecedor não estiver com a documentação de regularidade fiscal perante o INSS, o FGTS e a RECEITA Federal em dia, ocasião em que será dado prazo para a regularização, suspendendo-se o pagamento até a devida regularização;
- j) caso o licitante tenha o recolhimento dos encargos relativos ao FGTS centralizado, o documento comprobatório de autorização para a centralização dos recolhimentos deverá ser apresentado à Administração;
- k) havendo atraso no pagamento de suas obrigações, o TRE/PB procederá à atualização financeira diária de seus débitos, onde os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, conforme a seguinte fórmula:

$$I = \frac{(TX}{100}.$$

$$365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

l) as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União;

m) nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de aplicação de penalidade, nos termos do art. 86, caput e §2º e §3º e/ou art. 87, §1º da Lei nº 8.666/93, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor(es) e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial da União, Seção 3, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

a) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), nos termos do § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

b) Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no § 3º do art. 12 do Decreto 7.892/2013 e no art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#);

h) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR:

a) mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito

pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

b) por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados.

Parágrafo único - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Secretário de Administração e Orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

a) A Administração poderá aplicar ao FORNECEDOR as penalidades previstas no artigo 49 do Decreto nº 10.024/2019, sem prejuízo da aplicação dos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013. A Administração poderá, ainda, a seu critério, utilizar-se subsidiariamente das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, no que couber.

b) A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à penalidade de multa no percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor global da obrigação não cumprida.

c) Fica estabelecido como falta grave, caracterizado como falha em sua execução, a não manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, que poderá dar ensejo à rescisão do contrato, sem prejuízo da aplicação da multa compensatória estabelecida na alínea "c" e do impedimento para licitar e contratar com a União, nos termos do art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019.

d) Com fundamento no art. 49 da do Decreto nº 10.024/2019, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa compensatória de até 30% (trinta por cento), no caso de inexecução total, sobre o valor total da contratação, ou de até 15% (quinze por cento), no caso de inexecução parcial, sobre o valor do saldo da contratação, respectivamente, garantido o direito à ampla defesa, a contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

d.1) Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

d.2) Não entregar a documentação exigida no edital;

d.3) Apresentar documentação falsa;

d.4) Causar o atraso na execução do objeto;

d.5) Não manter a proposta;

d.6) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

d.7) Comportar-se de modo inidôneo;

d.8) Declarar informações falsas; e

d.9) Cometer fraude fiscal.

e) Para os fins da alínea "d.7", reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

f) - As sanções descritas na alínea "d" também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

g) A Contratada ficará sujeita, no caso de inexecução parcial ou total da obrigação, com fundamento no art. 86 da Lei nº 8.666/93, à seguinte penalidade:

g.1) multa moratória de:

g.1.1) 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) ao dia sobre o valor do contrato em caso de atraso na execução dos serviços, até o máximo de 10 (dez) dias;

g.1.2) Sendo o atraso superior a 10 (dez) dias, configurar-se-á inexecução total da obrigação, a ensejar a aplicação de **multa compensatória**, prevista no item "c", sem prejuízo da aplicação da **multa moratória** limitada a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), oriunda do atraso referido no subitem anterior, bem como da rescisão unilateral da avença.

h) As multas moratória e compensatória poderão ser cumuladas com as sanções previstas na alínea "a".

i) Apenas a aplicação das penalidades de advertência e multa moratória, **não** necessitam ser publicadas no DOU, devendo a intimação da apenada dar-se por meio de notificação.

j) As sanções estabelecidas nesta cláusula são da competência exclusiva da autoridade designada nos normativos internos deste Tribunal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da efetiva notificação

k) A autoridade competente, na aplicação das penalidades previstas nesta cláusula, deverá levar em consideração a gravidade da conduta da Contratada, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Contratante, observados os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade, da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

l) O valor da multa moratória ou compensatória, nos termos do artigo 86, § 3º da LLC, poderá ser descontado da garantia contratual, dos créditos da Contratada ou cobrado judicialmente, nesta ordem.

m) O recolhimento do valor da multa, moratória ou compensatória, deverá ser feito no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da aplicação da sanção, sob pena de seu desconto ser efetuado conforme item anterior, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

n) As penalidades estabelecidas nestas cláusulas deverão ser registradas no SICAF.

o) As penalidades descritas nesta cláusula não excluem a possibilidade de o CONTRATANTE cobrar da CONTRATADA indenização por eventuais perdas e danos.

p) Caso seja constatada a irregularidade fiscal durante a vigência da ARP, a Administração notificará o Fornecedor para providenciar a regularização no prazo de 30 (trinta) dias. Persistindo a irregularidade serão adotadas providências no sentido de rescindir a avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

a) Processo Administrativo nº 0003730-54.2020.6.15.8000;

b) Edital do Pregão Eletrônico nº XX/2020 – TRE/PB e anexos;

c) Proposta Comercial da FORNECEDORA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Em vista da implementação de sistema informatizado de procedimentos administrativos neste TRE/PB, denominado SEI - Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá efetuar o cadastro no referido sistema para acesso as informações e para assinatura eletrônica de documentos que serão necessárias à formalização da contratação;

Considerando a previsão de encaminhamento de mensagens eletrônicas através do SEI – Sistema Eletrônico de Informações, a contratada deverá informar pelo menos 1 (uma) conta de e-mail válida, ficando a contratada obrigada a acessar diariamente o e-mail,

acusando expressamente o recebimento da mensagem, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis da data da comunicação expedida.

Caso não haja recebimento expresse, o teor da mensagem será considerado lido após o decurso do prazo descrito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Justiça Federal em João Pessoa/PB, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a tratar eu, Mário Cezar Delgado Régis, Chefe da Seção de Compras, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo particular fornecedor.

Ranulfo Lacet Viegas de Araújo

Secretário de Administração e Orçamento

EMPRESA

MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS
CHEFE DA SEÇÃO DE COMPRAS



Documento assinado eletronicamente por MÁRIO CÉZAR DELGADO RÉGIS em 10/06/2020, às 20:16, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0736872** e o código CRC **69E6F107**.